



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 156/99

PUBLICAÇÃO EM:

Regional

NO DIA:

15/12/1999

NA EDIÇÃO N.º:

1.618

Súmula : Altera valor de repasse e dá outras providências.

FLS. N.º:

14

PG. N.º:

14

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor mensal autorizado a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança do Município de Formosa do Oeste, pela Lei n.º 063/94 de 14 de outubro de 1994, passa por esta Lei ser de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dez dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e nove.

SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal